ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS – PI
Av. Sigefredo Pacheco S/N, Centro - CEP 64.140-000, NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS – PI
CNPJ 04.877.237/0001-06

nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Porto - PI para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim, ajustados e contratados, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Nossa Senhora dos Remédios - PI, 01 de fevereiro de 2021.

Maria da Conceição da Silva.

Silvânia Oliveira Santos de Brito
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

Maria da Conceição da Silva
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Dinó Sousa da Silva
CPF: 058 095 2445 98

Nome: Antônio Maria Vieira de Sousa Lima
CPF: 992.584.393-68

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA PIAUÍ
Av. Presidente Médici – nº 140 – Centro – CEP 64.350-000
CNPJ: 41.284.860/0001-81
São João da Serra-PI.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Proc. Administrativo nº 2021.02.04-01.
Inexigibilidade nº 03/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2021., na sala deste Gabinete do Vereador Presidente da Câmara de São João da Serra-PI, R A T I F I C O, **o Presente Processo nº 2021.02.04-01**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021, que tem como objeto a contratação de profissional especializado para serviços de consultoria jurídica, tendo como credor o Sr. **RICHARD TATAIA DOS SANTOS SOARES**, Advogado OAB-PI nº 10.557, Contratado, **no valor de** R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), pagos parceladamente, em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

Carlos Cézar Vieira Lima
Carlos Cézar Vieira Lima
Vereador Presidente -
Câmara de São João da Serra-PI

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA PIAUÍ
Av. Presidente Médici – nº 140 – Centro – CEP 64.350-000
CNPJ: 41.284.860/0001-81
São João da Serra-PI.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº INEX 03/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DA SERRA-PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.02.04-01.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput c/c art. 25, II c/c art. 13 da Lei 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA.
CONTRATADO : Richard Tataia dos Santos Soares, Advogado OAB-PI n... 10.557.
VALOR DO CONTRATO: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), pagos até o dia 20 do mês corrente à prestação dos serviços.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2021.
Maneirores Informações: Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de São João da Serra-PI. Endereço: Av. Presidente Médice, nº 140, Centro, São João da Serra-PI.

Carlos Cézar Vieira Lima
Vereador Presidente
Contratante

Richard Tataia dos Santos Soares
Advogado OAB-PI 10.557
Contratado

1ª Testemunha
CPF nº 057.922.833-55

2ª Testemunha
CPF nº 048.051.053-99

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão, 227 – Fone/Fax: (89) 3577-1176 – CEP: 64.940-000
C.N.P.J.: 41.534.9000/0001-04 – Monte Alegre do Piauí-PI
E-mail: camarama1720@hotmail.com

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO *nº 03/2021/INEX-CPL*

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Monte Alegre do Piauí - PI
CONTRATADO: MÁRCIO ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OBJETO: *Prestação de Serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica ao Poder Legislativo municipal, incluindo assessoria em processo legislativo, assessoria em orçamento, controle e fiscalização, assessoria junto aos órgãos administrativos situados na capital do estado e acompanhamento dos processos judiciais que tramitam nos tribunais judiciários situados na capital do estado.*
VALOR MENSAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), divididos em 12 parcelas iguais de R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
RECURSO FINANCEIRO: Duodécimo do Poder Legislativo Municipal.
BASE LEGAL: art. 25, inciso II c/c e art. 13, inciso II, III e V da Lei n.º 8.666/93 c/c a Lei n.º 14.039/2020.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2021

Fábio Alves da Silva
Presidente da Câmara Municipal de
Monte Alegre do Piauí PI